

LEI MUNICIPAL N.º 6.530, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

Declara situação de emergência, autoriza a Contratação Emergencial de 02 (dois) professores para atuar com alunos portadores de deficiência auditiva.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada situação de emergência para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Art.2º Autoriza o Poder Executivo a contratar 2 (dois) professores, com regime de 20 (vinte) horas semanais, em caráter emergencial, por 6 (seis) meses prorrogável por mais seis meses com base na Lei Complementar nº 07/90, art. 250, 251 e 252, na área de deficiência auditiva, com conhecimentos sobre a proposta educacional para os surdos, ter domínio da Língua Brasileira de Sinais e despender habilidades metodológicas para a Educação Infantil e Anos Iniciais, para atuar na rede municipal de ensino.

Objetivo: Compreende a remuneração e encargos sociais dos professores contratados por tempo determinado, para atuar junto às escolas da rede municipal de ensino com alunos portadores de deficiência auditiva.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2007.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS

Secretária da Administração

SMEC/CBS